



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 08/2012
Protocolo nº 4428/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO BANDA LARGA MÓVEL
PARA ACESSO À INTERNET QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO, E A EMPRESA CLARO
S.A.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Arcinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKÁ ESDRA SILVA ARAÚJO** e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04665001, neste ato representada por seus Procuradores, Senhor **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG 180.090-CRA/MG, CPF nº 689.098.886-87, e Senhor **JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, mexicano, casado, contador, RNE V439245-1, inscrito no CPF sob o nº 231.835.484-67, e daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2012, de acordo com o despacho D.G. nº 3097/2013 (doc. 53), nos autos do Protocolo nº 4428/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 13 de agosto de 2012 fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/08/2013 a 13/08/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Aditivo nº 1 ao Contrato nº 08/2012

**DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS**

**JULIANA BORGES
OAB/RJ 141.735**

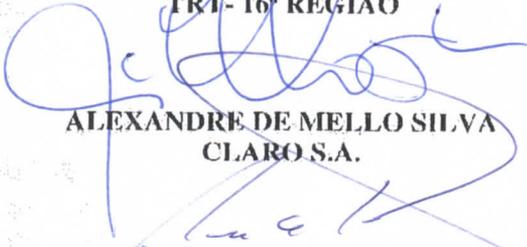


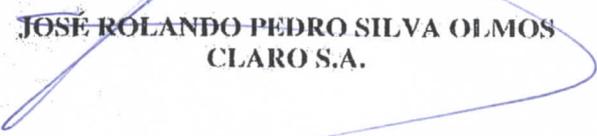
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 12 de agosto de 2013.


ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT-16ª REGIÃO

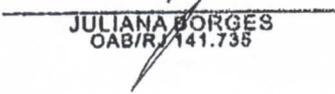

ALEXANDRE DE MELLO SILVA
CLARO S.A.


JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
CLARO S.A.

Testemunhas:

- 1) Ana Célia Fufende
CPF: 257.641.793-00
- 2) Socorro de Maria Costa Regua
CPF: 275.324.263-00

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS


JULIANA BORGES
OAB/RJ 141.735